



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aquisição de 01 (um) compressor 3HP e 01 (uma) hidrolavadora industrial 500 libras, para atender as necessidades dos serviços de limpeza em maquinas pesadas, calibragem em pneus de veículos, nas maquinas pesadas que fazem a manutenção das estradas vicinais do município de Ipixuna pela Secretaria Municipal de Transporte, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para a aquisição de 01 (um) compressor 3HP e 01 (uma) hidrolavadora industrial 500 libras, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.431.102/0001-88 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 021501.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Programa de Trabalho: 26.782.0083.2.047.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Abril de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeita de Ipixuna